

# PUBLICIDADE LEGAL

 <p><b>LOJAS RENNER S.A.</b> Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62 - NIRE 43300004848</p>	 <p><b>LREN</b> B3 LISTED NM</p>
<p><b>ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA</b> <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b></p>	
<p>Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem, no dia 27 de novembro de 2024, às 13h, em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), parcialmente digital, por meio de participação: (i) presencial, na sede da Companhia; (ii) via plataforma virtual; ou (iii) via boletim de voto à distância, a fim de deliberarem sobre a seguinte <b>ORDEM DO DIA</b>: 1. Aumento do capital social mediante capitalização de reservas de lucros, no valor total de R\$ 518.614.183,05 (quinhentos e dezoito milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos), sendo R\$ 103.547.049,61 (cento e três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) mediante capitalização do saldo registrado à conta de Reserva Legal e R\$ 415.067.133,44 (quatrocentos e quinze milhões, sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) mediante capitalização de 50% (cinquenta por cento) do saldo registrado à conta de Reserva de Incentivos Fiscais, com a distribuição gratuita aos acionistas de ações, a título de bonificação, em 10% (dez por cento), o que corresponderá à emissão de 96.322.699 (noventa e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove) novas ações ordinárias, com custo unitário atribuído de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), sendo 1 (uma) nova ação ordinária a ser emitida para cada 10 (dez) ações ordinárias existentes; 2. Ajuste do limite do capital social autorizado da Companhia em decorrência da bonificação de ações, de modo a aumentá-lo na quantidade de ações equivalente a 10% (dez por cento) do montante ora existente (proporcional à bonificação de ações), resultando no limite de capital autorizado de 1.647.112.500 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, cento e doze mil e quinhentas) de ações ordinárias, condicionado à aprovação do Item 1 da ordem do dia; 3. Alteração do caput dos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social, de modo a refletir (i) as deliberações 1 e 2 da ordem do dia; e (ii) os aumentos do capital social realizados e o número de ações emitidas no contexto das deliberações do Conselho de Administração ocorridas em 18 de novembro de 2021; 19 de maio de 2022; 18 de agosto de 2022 e 23 de novembro de 2022, referentes aos exercícios de outorgas do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; (iii) e os cancelamentos de ações no contexto das deliberações do Conselho de Administração ocorridas em 19 de janeiro de 2023 e 16 de março de 2023; adequando, assim, no Estatuto Social, o capital social subscrito e integralizado da Companhia para o valor de R\$ 9.540.890.719,68 (nove bilhões, quinhentos e quarenta milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), divididos em 1.059.549.692 (um bilhão, cinquenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, e o capital social autorizado para a quantidade de 1.647.112.500 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, cento e doze mil e quinhentas) ações ordinárias; 4. O "Protocolo e Justificação" no qual estão estabelecidos os termos e condições da incorporação da subsidiária integral Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. pela Companhia, com data-base de 30 de setembro de 2024; 5. Ratificar a nomeação e a contratação Contplan Contabilidade Sociedade Simples como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda., a ser verificado à Companhia; 6. O laudo de avaliação, com base no balanço patrimonial da Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda., levantado em 30 de setembro de 2024; 7. A incorporação da subsidiária integral Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. pela Lojas Renner S.A., sem aumento no capital social da Companhia, nos termos do "Protocolo e Justificação"; 8. Autorizar os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticar todos os atos e a firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. <b>Informações Gerais:</b> 1. A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/2022. O acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida resolução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia - Proposta da Administração. 2. Os acionistas que, por si ou por seus procuradores ou representantes legais, desejarem participar da AGE presencialmente, deverão comparecer à sede da Lojas Renner S.A., localizada na Av. Joaquim Porto Villanova, 401, Bairro Jardim do Salsou, Porto Alegre, RS, CEP 91410-400, munidos dos documentos obrigatórios, conforme informado no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia - Proposta da Administração. Para uma melhor organização e andamento da AGE, a Companhia iniciará o cadastramento de acionistas com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Assim, os acionistas que forem participar presencialmente poderão encaminhar antecipadamente, aos cuidados da Área de Governança Corporativa, por meio do e-mail <a href="mailto:acionistas@lojasrenner.com.br">acionistas@lojasrenner.com.br</a>, os documentos obrigatórios. Neste mesmo sentido, a Companhia recomenda que o acionista compareça, no dia 27 de novembro de 2024, com ao menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência da Assembleia. 3. Adicionalmente, a Companhia, no intuito de facilitar a participação dos acionistas na AGE, coloca à disposição uma plataforma eletrônica, onde os acionistas poderão participar e votar de forma virtual, nos termos da Resolução CVM 81/22 ("Plataforma Virtual"). Para participação por meio deste formato, os acionistas deverão enviar, <b>impreterivelmente até às 23:59 do dia 25 de novembro de 2024</b>, ao endereço eletrônico <a href="mailto:acionistas@lojasrenner.com.br">acionistas@lojasrenner.com.br</a>, e-mail contendo as informações e documentos obrigatórios, conforme informado no Manual para Participação de Acionistas em Assembleia - Proposta da Administração. 4. Os acionistas encontrarão todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima no "Manual para Participação de Acionistas - Proposta da Administração - Assembleia Geral Extraordinária 2024" que está no site da Companhia <a href="http://lojasrenner.mzweb.com.br/">http://lojasrenner.mzweb.com.br/</a> e no site da CVM <a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>. A Companhia disponibiliza o e-mail <a href="mailto:acionistas@lojasrenner.com.br">acionistas@lojasrenner.com.br</a> para acesso à Área de Governança Corporativa, que está apta a esclarecer qualquer dúvida em relação à Assembleia.</p>	
<p>Porto Alegre, RS, 23 de outubro de 2024. Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto Presidente do Conselho de Administração</p>	

**Jornal do Comércio** 91  
O jornal da economia e negócios do RS

**Informação confiável na palma da sua mão**

Escaneie o QR Code e siga o canal do JC no WhatsApp para receber as principais notícias



Escaneie o QR Code e faça parte do Canal do JC.

